

LEI Nº 4.560 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O NÚCLEO
INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO
TRABALHISTA RURAL DE
PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal o “Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista Rural de Patrocínio.”, inscrito no CNPJ nº 00.409.941/0001-83.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 24 de abril de 2012.


Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Joel da Silva Carvalho

Publicada(o) Jornal *Folha de Patrocínio* em 22/12/2012
pág. *extra* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 25/04/2012 a 02/05/2012.

